

Assunto: Revogação concorrência eletrônica 7 2024

De: Matheus Delazzari <ti.infra@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Data: 25/11/2024 11:23

Para: Denis Alex de Oliveira <licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br>

CC: rhfolha@carlosbarbosa.rs.gov.br, assessor.administracao@carlosbarbosa.rs.gov.br, "Claudia Missiaggia Monegat " <rhgeral@carlosbarbosa.rs.gov.br>, Douglas Londero <ti.prefeitura@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Bom dia,

revogar concorrência eletrônica 7/2024 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL EM FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, A TÍTULO NÃO ONEROSO E DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA.).

A revogação se faz necessária para a adequação do edital e do processo licitatório.

Atenciosamente,

Comissão Especial para acompanhamento de licitação de empresa de sistema e software especializado na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento

Matheus Delazzari

Administrador de Redes e Sistemas

Gabinete

(54) 3461-8858

Município de Carlos Barbosa - RS

